



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 079/2018

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA MARIA DE FATIMA GUIMARAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei n.º. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **ANA MARIA DE FATIMA GUIMARAES**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - Merendeira, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 954,00
Anuênio (75%)	R\$ 715,50
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.669,50

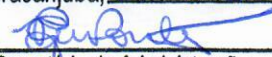
Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.259/2006, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
 Gerente Executiva do FUNPREPI

Certifico que na data 07/11/18,
 Foi publicado no Placar Oficial deste
 Município o (a) Letania de nº 79
 do dia 07/11/18
 Piracanjuba, 07/11/18

 Secretário de Administração